

*João Affonso*

Decreto n.º 350

O Prefeito Municipal de Socos de Baldas, usando de suas atribuições, e de acordo com os termos da lei municipal n.º 359, de 3 de maio de 1954, resolve abrir um crédito especial para pagamento da viagem dos Sr. Vereadores que representará a Câmara Municipal de Socos de Baldas no III Congresso Nacional de Municípios, da importância de Cr\$ 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros).

Prefeitura Municipal de Socos de Baldas, 28 de maio de 1954.

*Luiz F. Luna*

Prefeito Municipal

*Silvino*

Secretário